

Porto Alegre, 03 de abril de 2017.

Ao Gerente da Divisão Operacional  
Contador Luciano de Moraes Juskoska


Senhor Gerente:

Solicito suas providências para que sejam contratados os serviços de avaliação dos imóveis de propriedade do CRCRS, localizados na Rua Baronesa do Gravataí, 471, bem como dos terrenos que fazem parte do Centro de Cultura, Rua Barão do Gravataí 301.

De acordo com o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria CRCRS nº 069/16, a avaliação desses imóveis é necessária para complementação das atividades desenvolvidas, tendo como escopo subsidiar alternativas para tomada de decisão sobre a nova sede dessa Entidade, uma vez que a alienação/permuta está entre as alternativas estudadas pelo referido grupo.

Segue em anexo, proposta da Caixa Econômica Federal para realização desses serviços, conforme Of. SEC 072/17 encaminhado em 03/03/2017.

Atenciosamente.

  
RICARDO VITÓRIA  
Diretor Executivo



Gerência Executiva de Habitação Porto Alegre  
Rua dos Andradas 1000  
9º andar - Centro  
90020-900 - Porto Alegre - RS

Ofício nº 28/2017/GIHAB/PO

Porto Alegre, 03 de Abril de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
Ricardo Vitória  
Diretor Executivo – CRC/RS  
Porto Alegre/RS

**Assunto: Orçamento para avaliação de imóveis em Porto Alegre/RS.**

Prezado Senhor,

1. Atendendo solicitação encaminhada a esta Gerência de Habitação através de Of.SEC.072/17 datado de 02/03/2017, complementada em correspondência eletrônica datada de 30/03/2017, informamos o valor de remuneração à CAIXA para avaliação dos imóveis abaixo listados:

1.1. Sede do CRC/RS, compreendendo o imóvel da Rua Baronesa do Gravataí, nº 471, em Porto Alegre/RS, composto por um conjunto de matrículas detalhado em mensagem de 30/03/2017, com área construída de 3.750,00 m<sup>2</sup> e terreno com aproximadamente 1.600,00 m<sup>2</sup> - R\$ 14.976,00 (Quatorze mil novecentos e setenta e seis reais).

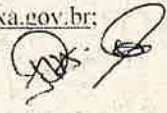
1.2. Centro de cultura do CRC/RS, compreendendo o imóvel da Rua Barão do Gravataí, nº 301, em Porto Alegre/RS, composto por um conjunto de matrículas detalhado em mensagem de 30/03/2017, com área construída de 760,00 m<sup>2</sup> e terreno com aproximadamente 2.000,00 m<sup>2</sup> - R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

1.3. Atividade caracterizada como PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO.

1.4. Objetivo da avaliação: determinação do valor de mercado de compra e venda.

1.5. Remuneração total à CAIXA: R\$ 23.276,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais).

2. O prazo para entrega do serviço é de 30 dias úteis, contados a partir da autorização deste orçamento e do envio dos seguintes documentos:

2.1. cópia do comprovante de pagamento para a caixa postal [gihapo02@caixa.gov.br](mailto:gihapo02@caixa.gov.br); 

- 2.2. fornecimento do conjunto de matrículas atualizado, conforme informado em mensagem de 30/03/2017;
- 2.3. planta baixa dos pavimentos dos imóveis para realização da vistoria;
- 2.4. contato para agendamento de vistoria dos imóveis a serem avaliados.
3. O presente orçamento tem validade por 30 dias.
4. Colócamo-nos à disposição para demais esclarecimentos no fone (51) 3205-6289 com Mônica Dai Prá.

Atenciosamente,

*Mônica Dai Prá*

MÔNICA DAI PRÁ

Arquiteta

Gerência Executiva Habitação Porto Alegre

*JAIR FERNANDO NIÑO PORTO ALEGRE*

JAIR FERNANDO NIÑO PORTO ALEGRE

Coordenador de Filial

Gerência Executiva Habitação Porto Alegre

Ofício nº 73/2016/GIHAB/PO



Porto Alegre, 20 de abril de 2017.

Ao Presidente do CRCRS.


Senhor Presidente:

Conforme solicitação do Sr. Diretor Executivo, apresentamos para vossa apreciação proposta financeira para realização de serviço de avaliação dos imóveis localizados na rua Baronesa do Gravataí, 471 e terrenos que fazem parte do Centro de Cultura na rua Barão do Gravataí, 301, de propriedade do CRCRS.

Em atenção ao orientado, analogicamente, pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos nº 216/2007<sup>1</sup> e 1.085/2009<sup>2</sup>, buscamos cotação junto à Caixa Econômica Federal, que orçou o serviço pelo valor de R\$ 23.276,00 (mil e quinhentos Reais).

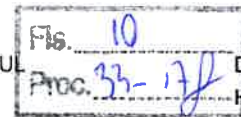
Ante o preconizado pela Corte de Contas, não vislumbramos possibilidade de competição, motivo pelo qual entendemos, s.m.j, que a presente contratação deverá ser formalizada com base no artigo 25 da Lei 8.666/93.

À consideração superior,

  
CAUÊ ARDENGHI BIEDACHA  
Coordenador da Seção de Compras e Suprimentos

- 
- 1 9.3.1.2 proceda à avaliação prévia, realizada pela Caixa Econômica Federal ou pela Secretaria do Patrimônio da União, quando da aquisição de imóveis (...)
  - 2 1.5.1.1. busque proceder à avaliação, por meio da Secretaria de Patrimônio da União ou da Caixa Econômica Federal, do imóvel locado (...)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 20.04.2017  
Hora : 16:29

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
743	2017	20.04.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	5001-SERVIÇOS	


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 471 E TERRENOS QUE FAZEM PARTE DO CENTRO DE CULTURA NA RUA BARÃO DO GRAVATAÍ, 301 PORTO ALEGRE/RS.	23.276,00

Valor por Extenso
Vinte e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
310.000,00	228.469,10	23.276,00	58.254,90

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	23.276,00	NAO

, 20 de Abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Contadora MARIA DO CARMO DE SOUZA  
CRCRS 46931

\_\_\_\_\_  
ORDENADOR DA DESPESA





**CRCRS**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 20

33-17

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de junho de 2017.

Tendo em vista o que consta do processo nº 33-17, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666-93, para a contratação de serviço de avaliação de imóvel, pelo valor de R\$ 23.276,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e seis Reais), mediante contratação a ser firmada com a Caixa Econômica Federal.

Contador ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PALÁCIOS  
Presidente